



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Denomina CEU Maria Rogéria de Lima o Centro Educacional Unificado localizado na Avenida João Paulo I, nº 2100, Parque Monteiro Soares, Distrito da Brasilândia, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado CEU Maria Rogéria de Lima o Centro Educacional Unificado situado na Avenida João Paulo I, nº 2100, Parque Monteiro Soares, Distrito da Brasilândia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 8 de setembro de 2026.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade homenagear a Sra. Maria Rogéria de Lima, pedagoga, professora e servidora pública que dedicou mais de 35 anos de sua vida à educação municipal, deixando um legado de compromisso, humanidade e transformação social.

Maria Rogéria construiu uma trajetória marcada pela ética, responsabilidade e profundo respeito às crianças atendidas pela rede pública. Atuou como pedagoga e professora da Prefeitura de São Paulo, com especial dedicação ao acompanhamento de alunos com necessidades especiais, área na qual se destacou pela sensibilidade, empatia e capacidade de enxergar cada estudante em sua integralidade.

Para Maria Rogéria, educar significava acolher, incluir, acreditar e transformar vidas. Sua atuação ultrapassava os limites da sala de aula: acolhia famílias, orientava, aconselhava e se tornava referência de cuidado e proteção para aqueles que cruzavam seu caminho. Sua presença era reconhecida como porto seguro por alunos, colegas e pela comunidade.

Sua dedicação aos alunos com necessidades especiais marcou profundamente sua trajetória. Com paciência, humanidade e respeito às diferenças, contribuiu para que inúmeras crianças encontrassem na escola não apenas um espaço de aprendizagem, mas também de pertencimento, dignidade e afeto.

Após mais de três décadas de serviço público, Maria Rogéria deixa marcas que não podem ser medidas apenas pelo tempo de serviço, mas pelas vidas que ajudou a transformar, pelas famílias que acolheu e pelas gerações de alunos que foram impactadas por sua atuação.

A homenagem proposta atende ao disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 14.454/2007, uma vez que:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- a) trata-se de personalidade falecida, conforme certidão de óbito apresentada;
- b) não há outro próprio municipal com o mesmo nome;
- c) a biografia e as ações relevantes da homenageada estão devidamente descritas;
- d) a homenageada prestou importantes serviços à sociedade e à comunidade local, especialmente no âmbito da educação pública;
- e) possui vínculo com o território, tendo atuado na região e contribuído diretamente para o desenvolvimento educacional da comunidade.

Diante de sua trajetória exemplar e do impacto social de sua atuação, é justa e meritória a denominação do novo CEU da Brasilândia com o nome Maria Rogéria de Lima, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição para a educação e para a comunidade.

São Paulo, 8 de setembro de 2026.

**SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP**